



PREFEITURA DE
BOA SAÚDE
Transparência e trabalho para todos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ: 08.142.655/0001-06
Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro - Boa Saúde
- RN - Telefones - (84) 3256-2226

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: *COLETA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE / RN*

LOCAL: *BOA SAÚDE/RN*



Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. GENERALIDADES.....	4
4. SITUAÇÃO ATUAL.....	6
5. DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS	6
6. METODOLOGIA DE TRABALHO	7
7. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	7
7.1 – COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	7
7.1.1 – Planejamento.....	8
7.1.2 – Metodologia de Trabalho.....	8
7.1.3 – Dimensionamento dos Equipamentos	8
7.1.4 – Dimensionamento do Pessoal	9
7.1.5 – Roteiro de coleta a serem atendidos pela Contratada.....	9
7.2 – COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS VOLUMOSOS (ENTULHOS/PODE DE ÁRVORE)	9
7.3 –VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	11
7.4 – CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.....	12
8. FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS.....	13
9. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	14
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
11. ANEXO I – PLANILHAS ORÇAMENTARIAS.....	17

1. OBJETIVO

O presente projeto básico tem como objetivo nortear o Município de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na contratação de empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, abrangendo a sede do município e zona rural (Córrego de São Matheus, Guarani, Guaxinim, Murici) , nos serviços de: Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares e/ou Provenientes da Varrição e Limpeza de Ruas Pavimentadas e dos Serviços Congêneres.

2. GENERALIDADES

Doravante, fica entendido que CONTRATADA é a empresa que fará a execução dos serviços, ou seus prepostos; PROPRIETÁRIO ou CONTRATANTE é o Município de Boa Saúde/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura , FISCALIZAÇÃO é o engenheiro ou qualquer outro técnico, devidamente habilitado, designada pelo município através da Secretaria Municipal de Infraestrutura , para fiscalizar a execução dos serviços.

A fiscalização terá poderes para embargar insumos, suspender procedimentos ou serviços que não estejam de acordo com PB e indicar e/ou especificar materiais quem foram explicitados neste documento.

Visando contribuir para o desenvolvimento sócio econômico do Município a Contratada deverá priorizar a contratação da mão de obra local naqueles serviços que não exijam alta especialização.

O pessoal deverá ser experiente e esmerado, tanto em seguir as especificações, como na execução dos serviços. A fiscalização reserva-se o direito de ordenar a exclusão, mediante notificação escrita á contratada, de qualquer empregado que ela julgue inapto as funções que desempenha, assim como de rejeitar os serviços incompatíveis com as especificações.

É verdade a fiscalização das ordens diretas ou encarregada e aos operários. Estes deverão ser transmitidas diretamente a Contratada ou seus prepostos.

A empresa Contratada deverá manter no seu quadro técnico, profissional registrado no CREA e ou CAU, responsáveis técnicos pelo serviço de acordo com a legislação do CONFEA e ou CAU.

Deve haver sempre na sede da Administração Local, quando da ausência do responsável por seu andamento, um substituto com poderes suficientes para representa-lo na administração da mesma e nas relações com a fiscalização. A indicação desde preposto deve ser feita á fiscalização e por ela aprovada.

A Contratada fornecer todos os materiais e mão de obra, maquinismo, ferramentas, equipamentos e acessórios, água, luz, força, transporte e o que mais for necessário para perfeita execução dos serviços.

A contratada deverá assegurar a vigilância diurna e noturna do local a ser adquirido e/ou alugado para sede da administração local e garagem dos caminhões equipamentos.

Os materiais e equipamentos pertencentes a Contratada e destinados a execução dos serviços, deverão sempre apresentar perfeitas condições de funcionamento.

A definição de marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as especificações técnicas descritas neste PB.

Todos os equipamentos deverão ser mantidos, ao longo de todo o contrato, em consonância com as determinações dos fabricantes, dos órgãos de licenciamento e fiscalização de trânsito e transportes.

Os veículos deverão ser dispostos em serviços abastecidos, com todos os acessórios e em perfeito estado de conservação, limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente a prestação dos serviços em questão.

Os veículos e equipamentos utilizados na operação deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do hodômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza.

Os veículos automotores equipados deverão ter chassis adequados ao equipamento, e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação.

A Contratada, no desenvolvimento dos serviços, poderá propor alternativa operacional diferente dos planos e das metodologias de trabalhos propôs neste PB, de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços, nos quais terão que ser previamente aprovados pela contratante.

A Contratada manterá na sede da Administração Local uma cópia do presente Projeto Básico, para orientação dos serviços.

3. SITUAÇÃO ATUAL.

A prefeitura, tem como principais atividades de manejo de resíduos e coleta de resíduos sólidos domiciliares na zona urbana e rural, varrição dos logradouros pavimentados a paralelepípedos/capeamento asfáltico, limpeza de praças e canteiros, como também serviços congêneres tais como: capinação, podagem e remoção de entulhos.

A coleta de resíduos sólidos domiciliares vinha sendo realizada por caminhões tipo toco com carroceria de madeira, nos primeiros meses deste ano se passou a utilizar um caminhão do tipo compactador para coleta na zona urban. A varrição de ruas pavimentadas a paralelepípedos é realizada também pela prefeitura municipal, através de empresa prestadora de serviços Contratada, com equipamentos devidamente adequados para executar tais serviços, porém apenas o centro da cidade conta com este serviço continuamente, nos demais trechos o serviço é realizado em regime de mutirão em ocasiões de maior necessidade.

4. DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Projeto Básico / Termo de Referência.

Os serviços de Limpeza Urbana a serem realizados compreendem a realização da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em toda a ares sob a jurisprudência administrativa do município, especificadas no Anexo I, deste TR, que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante constantes no referido Anexo.

Em cada atividade a ser desenvolvida à Contratada deverá fazer uso de mão de obra – preferencialmente residente em Boa Saúde – veículos, maquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes.

Fazem parte dos serviços objeto desse Projeto Básico os abaixo relacionados:

- a) Coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais;
- b) Coleta manual e transporte de resíduos sólidos volumosos;
- c) Varrição manual de vias e logradouros públicos;
- d) Capinação manual e pintura de meio fio;
- e) Transporte dos resíduos ao Lixão Municipal;

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

Os serviços que contribuem este projeto básico deverão ser executados em conformidade com a metodologia de trabalhos proposta ou ainda de acordo com as ordens específicas de serviços a serem espedidas pela contratante á época da execução do contrato, atendidas as demais especificações e elementos técnicos constantes deste documento.

Segundo dados do PERS/RN, Plano Estadual de Resíduos Sólidos do estado do Rio Grande do Norte, datado de 2015, a produção per capita de resíduos sólidos no município de Boa Saúde Em 2017 era de 0,70 kg/habitante.dia.

Prospectiva e Planejamento Estratégico

Segundo dados do IBGE, a população estimada do município de Boa Saúde em 2020 é de 10.275 habitantes.

Conforme planilha em anexo a Produção de resíduos sólidos é de 182,70 ton/mê, da população que tem o serviço prestado.

A Contratada deverá no desenvolvimento do contrato:

- a) Assegurar que toda cidade será atendida pelos serviços, inclusive a zona rural, garantindo dessa forma a universalização do acesso;
- b) Regularidade no dia no horário e no trajeto;
- c) Tratar os serviços com equipamentos modernos, adequados e viáveis ambientalmente;

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – Coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais

Compreende os serviços de Coleta e Transporte regular dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, insumos, motorista, agentes de limpeza e fiscal.

Para o seu recolhimento, os resíduos deverão estar adequadamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis, ou em qualquer tipo de acondicionamento, devendo os garis coletores recolhê-los e deposita-los na boca de carga do veículo da coleta ou carrega-los manualmente até o veículo coletor, de modo a evitar o seu rompimento.

A coleta domiciliar será operada por funcionários da empresa Contratada e por caminhão toco com carroceria de madeira, Basculante e carroceria, devidamente coberto com lona, seguindo o roteiro, os dias e os horários definidos no Anexo I deste projeto.

Sendo os toco com carroceria de madeira responsáveis pelo transporte até seu destino final.

6.1.1 – Planejamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o seu planejamento dando ciência previa dos dias e horários em que os serviços serão executados.

Para realização da coleta de lixo domiciliar, neste Município, serão utilizados 01 caminhão compactador com capacidade para 12m³ e 01 caminhão toco com carroceria de madeira com 6 m³ de capacidade, em com estado de conservação, com

no máximo 5 anos de fabricação. A coleta será realizada em dias alternados, no horário das 7:00 horas as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

ZONA URBANA E RURAL

- Setor A – Segunda, quarta e sexta (uma vez ao dia) - Av. Mario Câmara, Comunidade Guaxinim, Sitio Cajarana, Rua Manoel Joaquim de Souza, Rua José Pinheiro de Lima, Rua Manoel Alexandre Freitas, Rua Dr. Estélio Ferreira, Bairro Alto da Colina, Av. Turismo e Rua Presidente Getúlio Vargas
- Setor B (Córrego de São Matheus) – terça, quinta e sábado (uma vez ao dia);
- Setor C (Timbaúba e Canto Grande) – Segunda, quarta e sexta (uma vez ao dia);
- Setor D (Limoeira e Ipueira) – quarta (uma vez ao dia);
- Setor E (Lagoinha e São Joaquim) – sexta (uma vez ao dia);
- Setor F – Quinta (uma vez ao dia) – Assentamento Dom Pedro II, Lagoa dos Currais, Poço Comprido, Rua do Fogo, Assentamento Picadinha, Riacho dos Mandu, Assentamento Paraíso, Comunidade do Riacho dos Pinheiros;

6.1.2 – Metodologia de Trabalho

A coleta regular deverá ser feita em todo o perímetro do município, ao longo de todas as vias urbanas oficiais e abertas a circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, e que sejam acessíveis aos veículos de coleta, em marcha reduzida (5 a 10 km/hora).

Em locais de difícil acesso, onde seja, desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do caminhão coletor toco com carroceria de madeira e /ou caçamba, a Contratada deverá utilizar outros equipamentos para a execução dos serviços, podendo ser caminhões coletores de menor porte para viabilizar a acessibilidade a estas áreas ou ainda a coleta manual, executada com carros de mão, transportando até o ponto onde o tráfego seja possível.

Serão distribuídos Bambonas Plásticas para acomodação do resíduo gerado. O caminhão coletor fará a coleta, sendo a CONTRATADA responsável pela manutenção e/ou substituição dos recipientes.

Na execução da coleta, os agentes deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não os danificar e evitar derramamento de resíduos nas vias públicas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que os resíduos não transbordem em via pública.

Os veículos coletores deverão transportar, os resíduos coletados ao destino indicado pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

6.1.3 – Dimensionamento dos Equipamentos

Número de veículos / equipes:

Caminhão coletor com compactador 12 m³ – capacidade de transporte por viagem de aproximadamente 7 toneladas

Número de caminhão (equipes de coleta) necessários – 01 equipe.

Caminhão toco com carroceria de madeira de 6 m³ - capacidade de transporte por viagem aproximada – 4 toneladas.

Número de caminhão (equipes de coleta) necessários – 01 equipe.

01 caminhão compactador com capacidade para 12m³ e 01 caminhão toco com carroceria de madeira com 6 m³. Todos em bom estado de conservação e perfeitamente apto para realização dos serviços, que deveram atender os setores descritos acima.

Os veículos deverão transportar, em suporte ou em compartimentos fixos, vassouras, pás, garfos e cones de sinalização.

6.1.3 – Dimensionamento do Pessoal

A equipe padrão para a execução dos serviços de coleta domiciliar, será composta por 02 (duas) unidades de caminhões, sendo as respectivas equipe composta por: 01 (um) motoristas e 04 (quatro) agentes de limpeza por veículo, totalizando 10 (dez) agentes de limpeza e ainda 01 (um) fiscal.

Em resumo, o serviço de coleta domiciliar será realizado por:

- 01 caminhão compactador com 12m³ . Setores A e B
- 01 caminhão toco com carroceria de madeira de 6m³ . Setores C a F
- 08 agentes de limpeza – (de acordo com convenção coletiva, 04 garis por caminhão)
- 01 motorista tipo II.
- 01 motorista tipo III.
- 01 fiscal (único para todas as atividades)

6.1.4 – Roteiro de coleta a serem atendidos pela contratada

A contratada será responsável pela coleta de resíduos sólidos urbanos em todo o perímetro do município de Boa Saúde.

6.2 – Coleta manual e transporte de resíduos sólidos volumosos (entulhos/poda de arvores)

A coleta e o transporte de resíduos volumosos consistem no recolhimento manual dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de restos de construção e serviços especiais de limpeza, como poda e coleta de poda de árvores, realizamos em área, vias, logradouros e prédios públicos a serem indicados pela Contratante. Para estes serviços utilizar-se-á veículos coletores do tipo carroceria de madeira 6m³, em bom estado de conservação, com no máximo 5 anos de fabricação para entulhos e um caminhão toco com carroceria de madeira 6m³ para recolhimento de resíduos provenientes da poda de árvores.

6.2.1 – Planejamento

O planejamento da coleta de resíduos sólidos oriundos dos serviços, capina roçagem e serviços especiais de limpeza, como também em pontos depositados pela população, será realizado de segunda a sexta no período diurno, mediante uma programação prévia.

As programações de serviço deverão indicar, de forma regular, a localização dos logradouros onde serão realizados os serviços. O dimensionamento dos recursos necessários, e o horário de atendimento.

A coleta de entulho deverá ser efetuada em dias diferentes daqueles em que deveram serem coletados os resíduos provenientes da poda, capinação e roçagem. O primeiro deve ainda ser coletado sem a presença de gesso ou cal.

6.2.2 – Metodologia de Trabalho

Na execução dos serviços os agentes coletores deverão apanhar os “montes” oriundos da capina, limpeza especial dos logradouros indicados e em locais com entulhos depositados pela população, e carregá-los no veículo anteriormente mencionado.

Além da coleta de resíduos de poda de arvores, faz parte do serviço também a própria poda de arvores que deverá ser executada com equipamento de tesouras. A podagem das arvores deveram ser previamente autorizado pela Secretaria de Meio Ambiente ou órgão que o valha.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletores ao destino final indicado pela prefeitura, dependendo da conveniência e localização dos resíduos recolhidos.

6.2.3 – Dimensionamento dos Equipamentos

Para Coleta entulho será utilizado 02 (dois) veículos do tipo caminhão toco com carroceria de madeira de 6 m³, montada adequadamente a capacidade do chassi, e dotado de suporte de pás, garfo e vassourão, enxada, foice, roçadeira, serrote podador de arvores e cone que constituem equipamentos obrigatórios.

Para coleta da Poda, capina e roço deverá ser utilizado um caminhão toco com carroceria de madeira e grades laterais, equipado com enxada, pás, garfo e vassourão, enxada, e cones que constituem equipamentos obrigatórios.

O VEÍCULO SERÁ O MESMO UTILIZADOS NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS DE FORMA ALTERNADA. SENDO EXTREMAMENTE PROIBIDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES JUNTAMENTE COM RESÍDUOS VOLUMOSOS.

A fiscalização deve orientar da melhor forma a agenda dos veículos conforme a necessidade. Por exemplo: quando da coleta de resíduos sólidos na zona rural o outro veículo poderá efetuar a remoção dos resíduos volumosos. Este serviço deverá ser agendando junto a secretaria municipal de Infraestrutura.

6.2.4 – Dimensionamento do pessoal

A equipe para execução da coleta de resíduos volumosos é composta por: 01 (um) motorista para cada caminhão; 04 (quatro) agentes coletores para cada caminhão. Deverá ser utilizado o mesmo fiscal do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

Sendo assim, o serviço de Coleta de resíduos sólidos volumosos deverá ser dotado de

- 01 caminhão toco com carroceria de 6m³
- 01 motoristas tipo II
- 04 agentes de limpeza
- 02 agentes podadores

6.3 – Varrição manual de vias e logradouros públicos

Consiste na operação manual de varrer ambos os lados de uma rua (guias) pavimentada, esvaziar cestos de lixo existentes e acondicionamento dos resíduos resultantes do serviço em sacos plásticos. O serviço deverá ser executado em todas as guias pavimentadas, nas frequências e horários estipulados nesse TR.

Os serviços de varrição manual (vias e logradouros públicos) serão realizados de segunda-feira a sábado, no período diurno, mediante uma programação previa e mensal descrita no plano de trabalho ou, em casos específicos, mediante “Ordens

Específicas de Serviços” a serem emitidas pela Contratante. Os detritos e resíduos sólidos recolhidos deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 200 litros, suficientemente resistentes, na cor preta ou azul, utilizando-se como recipiente o carrinho de varrição/lutocar de 200 litros.

A Contratada deverá distribuir o pessoal e ferramentas em setores de varrição, que deverão ter sua frequência definida pelo nível de prioridade e fluxo das referidas vias, bem como discriminar os trechos de vias constantes de cada setor, com as suas extensões, cuja produção mensal tem que ser compatível com a quantidade prevista na planilha orçamentária desse Projeto Básico.

6.3.1 – Metodologia de Trabalho

A Contratada, à época da execução dos serviços, deverá manter as vias e logradouros públicos indicados no plano de trabalho em permanentes condições básicas de limpeza, de acordo com as condições, necessidades e características de cada local e que satisfaça a população servida, ou seja, a ausência de detritos e das vias indicadas, largura está contada a partir da face vertical do meio fio, em cada uma das margens.

A varrição de guias de vias e logradouros deverá ser executada de forma a abranger quaisquer detritos e resíduos sólidos soltos que se encontrarem em uma faixa média com largura de 0,60 m ao longo das guias das vias indicadas, largura está contada a partir da face vertical do meio fio, em cada uma das margens.

A execução do serviço, definida pelo nível de prioridade e do fluxo das vias urbanas, será realizada com o equipamento do tipo lutocar ou carrinho de lixo, de tamanho mínimo de 200 litros e munido de sacos plásticos. Os sacos plásticos cheios serão dispostos ao longo das vias de fácil acesso para posterior remoção pelo veículo coletor.

Nas áreas pavimentadas de difícil acesso aos veículos coletores, os sacos plásticos deverão ser conduzidos para locais de fácil acesso aos veículos de coleta.

Na execução da coleta, os garis deverão apanhar e transportar os sacos com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias urbanas. Caso isto ocorra, é de responsabilidade da Contratada que coleta os resíduos que com a utilização de vassouras, recolher o lixo derramado e depositar no veículo de coleta.

Serão utilizados para tal: carrinho de varrição tipo “lutocar” com vassourão apropriado, pá, além de sacos plásticos em quantidade suficiente para a execução dos serviços. Para cada dupla de varredores, será exigido 01 (um) lutocar/carrinho de varrição de 200 l.

6.3.2 – Dimensionamento dos Equipamentos e Pessoal

A equipe da varrição será composta de 07 (sete) varredores (as) no turno diurno. Foi considerada uma produtividade média de 1,3 km/eixo por varredor dia. 04 (quatro) varredores estarão permanentemente na região central do município e outros 03 (dois) deverão se deslocar, conforme necessidade e programação da Secretaria de Infraestrutura, para comunidades pavimentadas.

6.4 Capinação manual, raspagem e pintura de meio fio

Os serviços de capina manual compreendem ao corte completo e a retirada da cobertura vegetal existente nas guias de vias e logradouros, com o fim de evitar que o mato, capim e ervas daninhas prejudiquem o trânsito de pessoas e de veículos, a segurança pessoal, a estética e a sanidade dos logradouros públicos e das áreas residenciais. Visa, ainda, impedir a transformação dessas áreas em depósitos de detritos, em esconderijo de pessoas suspeitas e em focos de desenvolvimento de mosquitos e roedores.

Os serviços de raspagem de linha de água e a pintura de meio-fio de vias pavimentadas, tem um caráter especial para limpeza urbana, pois deixa um aspecto de asseio e limpeza bem realizada, além de uma orientação do tráfego e melhor higienização.

6.4.1 – Planejamento

Os serviços de capinação manual, roçagem, raspagem de linha d'água e pintura de meio-fio de vias urbanas deverão ser realizados atrás de programações a serem emitidas pela contratante, de segunda-feira à sábado, em frequência diária, no período diurno.

O planejamento dos serviços será realizado através de uma programação prévia e mensal, para que todas as ruas pavimentadas do município recebam este benefício.

As programações de serviço deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização das vias e logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

6.4.2 – Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser utilizada para capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água e pintura de meio-fio de vias urbanas será respectivamente a remoção de ervas daninhas, ou qualquer vegetação que por acaso cresçam nas guias, corte de vegetação nas mesmas; remoção da areia; pintura de meio-fio de vias urbanas, sendo aquelas em que o agente de limpeza aplicará uma solução de cal hidratada na superfície e face do meio feio de vias urbanas, de forma contínua, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

Todo material produzido pela capinação manual, raspagem de linha d'água de vias urbanas pavimentadas, deverá ser confinado ao longo das vias e dos logradouros

atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos volumosos.

6.4.3 – Dimensionamento dos Equipamentos e Pessoal

A equipe dimensionada para execução dos serviços deverá ser composta de 2 (dois) agentes de limpeza para os serviços de capinação manual e pintura de meio fio, com ferramental e insumos tais como pá, garfo, vassourão, enxadas, carros de mão, foice, ciscados, estrovena, cone, balde, broxa e cal/hidracor em quantidade compatível com o quadro de pessoal.

7. – FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs

Todos os funcionários terão obrigatoriamente que usar o fardamento e Equipamentos de Proteção Individual EPIs adequados para cada função/atividade, conforme apresentação da **Tabela 1**.

Tabela 1 – Fardamento/EPIs necessários por função/Atividade

FUNÇÃO/ATIVIDADE	FARDAMENTO / EPIs
Coletores Domiciliar	Conjunto Calça e camisa com faixas refletivas, Calçado, Boné Árabe, Protetor solar fator 60, Luva de Nitrili, Máscara descartável e capa de chuva (quando necessário)
Coletor de Volumosos	Conjunto Calça e Camisa com faixas refletivas, Calçado, Boné Árabe, protetor solar fator 60, Luva raspa cano longo e capa de chuva (quando necessário)
Varredor / Capinação	Conjunto Calça e Camisa com faixas refletivas, Calçado, Boné Árabe, Protetor Solar fator 60, Luva de algodão pigmentada, óculos de segurança e capa de chuva (quando necessário)
Motorista	Conjunto Calça e Camisa com faixas refletivas, Calçado, Boné simples e protetor Solar fator 60
Fiscal	Conjunto Calça e Camisa com faixas refletivas, Calçado, Boné simples, Protetor Solar fator 60 e capa de chuva (quando necessário)

A responsabilidade pelo uso contínuo do fardamento e equipamentos de proteção individual é da contratada.

Deverá ser distribuído pelo menos, 02 (dois) fardamentos completos por funcionário, sendo os demais itens a ser distribuído conforme vida útil dos mesmos.

A **Tabela 2**, apresenta a quantidade de fardamentos e equipamentos de proteção individual mínima exigida por função/atividade.

Tabela 2 – Quantidade mínima de fardamentos / EPIs

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE FARDAMENTOS / EPIs						
	Coletor Domiciliar	Coletor Volumosos e retro	Varrição	Capinação	TOTAL	VIDA ÚTIL	TOTAL ANUAL
Fardamento Completo	5	5	7	2	19	6	38

Calçado	5	5	7	2	19	6	38
Boné árabe	4	4	7	2	17	6	34
Boné Simples	4	4			8	6	16
Capa de Chuva	4	4	7	2	17	6	34
Óculos segurança		2	7	2	11	6	22
Mascara Descartável	4	4	7	2	19	0,125	1.824
Luva Raspa C. Longo 15		4		2	6	0,5	144
Luva Algodão			7	2	9	2	54
Luva Nitrili	4	4			8	3	32
Protetor solar nº 60	5	5	7	2	19	6	38

8. – PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A Contratada será remunerada pelos serviços executados, através de medições mensais, nas quais, o valor a ser pago corresponderá ao somatório dos produtos dos quantitativos executados para cada item da planilha orçamentaria, deste TR, pelo preço ofertado pela contratada.

O município de Boa Saúde não remunerará nenhum serviço que não conste nos itens das Planilhas Orçamentarias que norteiam este processo. Assim, todas as atividades complementares que possam chegar a ser requeridas para o atendimento do escopo contratado dentro das melhores técnicas, mas que não constam nas planilhas orçamentarias deverão ser identificados pelas empresas e informados ao Contratante.

A empresa Contratada deverá apresentar nos relatórios mensais, documentos que comprovem as medições a serem utilizadas, tais como carteiras de trabalho assinadas dos funcionários envolvidos, planilhas de acompanhamento e Fiscalização de todos os setores atendidos pelo contrato de limpeza pública (resíduos domiciliares, podas, varrição, coleta de entulhos, capinação, limpeza de canteiros, caiação de meio fio de ruas pavimentadas, etc).

A **Tabela 3**, apresenta o quadro de funcionários previsto para a execução dos serviços desse TR, exceto, os funcionários locados na Administração local.

Tabela 3 – Quantidade de pessoas por atividade

Descrição					
	Coletor Domiciliar	Coletor Volumosos / retro	Varrição	Capinação	TOTAL
AGENTE DE LIMPEZA DE COLETA	4	4	7	2	17
FISCAL	1				1
MOTORISTA / OPERADOR	1	1			2
TOTAL	20				

Deverão ser apresentados os comprovantes de compra e distribuição de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços. **A Tabela 4**, apresenta a

quantidade mínima de ferramentas/insumos necessários para execução dos serviços por atividade.

Tabela 4 – Quantidade de ferramentas/insumos por atividade

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE FARDAMENTOS / EPIS					
	Coletor Volumosos	Varição	Capinação	TOTAL	VIDA UTIL	TOTAL ANUAL
Pá	4	7	4	20	3	80
Garfo	4		4	11	3	44
Vassourão		7	4	16	1	192
Cone	4		8	18	12	18
Enxada	4		4	8	3	32
Foice	2		4	6	3	24
Lutocar		7		5	12	5
Saco de lixo		350		350	1	4200
Carro de mão			2	2	4	6
Ciscador			2	2	3	8
Estrovenga			2	2	3	8
Balde			2	2	4	6
Broxa			2	2	4	6
Serrote de poda de arvore	1			1	12	1
Roçadeira Elétrica			1	1	12	1

A Contrata deverá ainda comprovar a existência no quadro de funcionários da empresa, como parte integrante do item de Administração Local, no mínimo os profissionais listados na Tabela 5.

Tabela 5 – Quantidade mínima de profissionais da Administração local

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Engenheiro Civil Pleno	H	30

Além dos profissionais listados na Tabela 5, a licitação deverá disponibilizar como parte integrante do item Administração local, no mínimo 01 (um) veículo tipo Pick Up, com até 2 anos de fabricação, modelo saveiro 1.6 ou similar, equipado com ar-condicionado, inclusive as despesas com seguro total, emplacamento, revisões, consertos, reparos, combustível e lubrificantes, lavagem, etc; e 01 (uma) moto tipo honda 150 cc ou similar, com até 5 anos de lubrificação, inclusive as despesas com seguro total, emplacamento, revisões, consertos, reparos, combustível e lubrificantes, lavagem, etc.

As despesas com materiais de expediente, equipamentos de escritório, aluguel de galpão, contas de água, energia, telefone, medicamentos de primeiros socorros e demais itens necessários ao funcionamento da empresa na execução dos serviços, deverão ser inseridos no item **Administração Local**.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto em todo documento, para a comprovação de experiência da empresa a ser contratada, o município poderá solicitar, no mínimo:

- Coleta de resíduos sólidos domiciliares com carro compactador
- Varrição de vias públicas
- Licença de operação ambiental para transportes de resíduos sólidos domiciliares com capacidade mínima mensal, relativa a quantidade constante neste projeto básico

A Fiscalização diária da execução dos serviços correrá por conta da Contratada, cujo Fiscal emitirá mensalmente Relatório de cumprimento de objeto desse projeto básico para Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Boa Saúde/RN.

A coleta, Limpeza Pública e Destinação Final dos resíduos sólidos serão de segunda a sábado, perfazendo um total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, durante o período contratado. Os resíduos oriundos dos serviços de coleta deverão ser dispostos no aterro controlado do município, distante cerca de 2 km da sua sede.

Constitui objeto dos serviços contratados a limpeza do mercado público e ruas adjacentes em dias de feira além dos serviços de limpeza em dias de eventos especiais.

Deverão ser considerados todas as condições impostas pela Convenção Coletiva de Trabalho 000072/2020 estipulada pelo sindicato das empresas de asseio, conservação e limpeza urbana pública e privada do esgoto do Rio Grande do Norte – SEAC/RN e pelo sindicato dos trabalhadores em asseio, conservação, higienização e limpeza urbana do estado do Rio Grande do Norte – SINDLIMP:

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RN000065/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 18/03/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR011230/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 13622.100564/2021-17
DATA DO PROTOCOLO: 17/03/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>



PREFEITURA DE
BOA SAÚDE
Transparência e trabalho para todos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ: 08.142.655/0001-06
Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro - Boa Saúde
- RN - Telefones - (84) 3256-2226

ANEXO I – PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - ORÇAMENTO